

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0709/79

INTERESSADO: GLAUCO DE DIVITIIS

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Filosofia e Ética Geral, no Departamento de Ciências Humanas da Faculdade de Ciências de Bauru

RELATOR : Cons. Nicolas Boer

PARECER CEE Nº 926/79 - CTG - APROVADO EM 15 / 08 /79

I - RELATÓRIO

O diretor da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru, pelo of. nº 553/79, de 04/05/79, indica o nome de Glauco de Divitiis, para lecionar, como Professor I, as disciplinas obrigatórias: Filosofia e Ética Geral, do Departamento de Ciências Humanas, Curso de Psicologia, da Faculdade de Ciências, mantida pela Fundação Educacional de Bauru.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O interessado é bacharel e licenciado em Filosofia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, é bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Paulista de Direito de Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Em 1975 e 1976, estava regularmente matriculado no Curso de Pós-Graduação em Educação, área de História e Filosofia da Educação, da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, tendo obtido todos os créditos correspondentes ao desempenho das atividades programadas para o Mestrado, faltando-lhe, apenas, a apresentação da tese. Residente na cidade de Bauru, e grade horária apresentada comprova haver compatibilidade de horário entre suas atividades de professor e de Delegado da Secretaria de Segurança Pública. Comprovou, ainda, ter tido experiência docente em diversos estabelecimentos de ensino de 2º grau. Lecionou, ainda, em 1973, Metodologia das Ciências no Instituto de Ensino Superior "Senador Fláquer" de Santo André e Introdução ao Estudo de Direito na Faculdade de Direito de Guarulhos. A indicação - atende ao disposto no "caput" e alínea c do Artigo 4º da Deliberação CEE nº 8/76.

III - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Glauco de Divitiis para ministrar, como Professor I, as disciplinas Filosofia e Ética Geral, do Departamento de Ciências Humanas, Curso de Psicologia, da Fundação Educacional de Bauru.

São Paulo, 27 de junho de 1979

a) Cons. Nicolas Boer - Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 04/07/79

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

V - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de agosto de 1979

a) Cons^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente